ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
1 de Julho de 1976 *

No processo 58/75,

Jacques Henri Sergy

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de reparação do prejuízo que o recorrente sofreu devido à negligência da Comissão na sua reintegração num lugar da sua categoria, após uma licença sem vencimento.

Decisão:

1) **A decisão da Comissão de 10 de Setembro de 1974 é anulada na medida em que determina as datas de antiguidade do recorrente no grau e no escalão.**

2) **A Comissão é condenada a pagar ao recorrente a soma de 601 786 francos belgas, acrescida de juros à taxa de 8%, contados a partir de 9 de Dezembro de 1974.**

* Língua do processo: francês.